



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 978 de 2023 que "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO POR MEDIDA PROVISÓRIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 22 de maio 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 22 de maio de 2023.


JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br
ENDEREÇO: Rua José Ludgero da Silveira, N° 404 CENTRO
CEP: 62570-000



LEI Nº 978

DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO POR MEDIDA PROVISÓRIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte:

Art. 1º - O Salário Mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 960 de fevereiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 22 de maio de 2023.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal